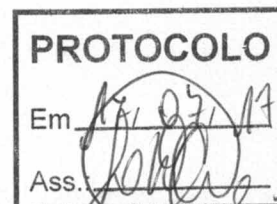




**PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME**

Nome Fantasia: Prolux  
 CNPJ: 12.593.397/0001-51 Insc. Est.: 90540904-28  
 End.: Travessa dos Marceneiros, 269 - Bairro: CIC  
 CEP: 81.310-390 - Curitiba/Pr  
 Fone/Fax: (41) 3091-1291  
 Email: [proluxcuritiba@gmail.com](mailto:proluxcuritiba@gmail.com)



**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**A/C**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Ilustríssimo Senhor Pregoeiro Marcus Vinicius Brasil Severgnini e Equipe de Apoio**

**Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017**

A EMPRESA PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.593.397/0001-51, com sede na Travessa dos Marceneiros, 269, Bairro CIC, Curitiba - Paraná, telefone (41) 3091-1291, por seu procurador infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93 e também ao sub-item 9.4 do presente Edital, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar suas:

**CONTRA-RAZÕES**

Contra a empresa recorrente Eletro Zagonel Ltda. contra as razões apresentadas pela mesma no seu recurso:

**I - DOS FATOS SUBJACENTES**

A Empresa Zagonel solicita através de seu recurso a desclassificação de nossa empresa no item 55 no qual nos sagramos vencedores após a disputa de lances.

Ocorre que como demonstraremos abaixo os argumentos da empresa recorrente não são suficientes para que o seu pedido seja deferido.

**II - DO PLENO ATENDIMENTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SOLICITADAS NO EDITAL**

A recorrente em seu recurso alega que a marca ofertada por nossa empresa, no caso ECP, não atende aos requisitos mínimos descritos no Ato Convocatório, a saber:

Prolux Iluminação Eireli ME Fone/Fax: (41) 3091-1291 e-mail: [proluxcuritiba@gmail.com](mailto:proluxcuritiba@gmail.com)  
 Travessa dos Marceneiros, 269 - Bairro CIC - CEP 81.310-390  
 Curitiba/PR

- Tensão de alimentação deste modelo é de 127-220V, o exigido no termo de referência é de 100-240V;
- Não conter a estrutura principal do dissipador em alumínio injetado;
- Não conter o sistema de fotocélula integrado na luminária.

Pois bem de acordo com o catálogo em anexo do fabricante ECP e que também se encontra disponível no site do fabricante através dos links [http://www.ecp.com.br/download?file\\_name=%2Fuploads%2Fcatalogo%2Ftranslation%2Farquivo%2F86%2FA4\\_MC100948\\_FOLDER\\_P\\_BLICA\\_REV0.pdf&locale=pt-BR](http://www.ecp.com.br/download?file_name=%2Fuploads%2Fcatalogo%2Ftranslation%2Farquivo%2F86%2FA4_MC100948_FOLDER_P_BLICA_REV0.pdf&locale=pt-BR) e [http://www.ecp.com.br/download?file\\_name=%2Fuploads%2Fcatalogo%2Ftranslation%2Farquivo%2F84%2FCATALOGO-LED\\_1407.pdf&locale=pt-BR](http://www.ecp.com.br/download?file_name=%2Fuploads%2Fcatalogo%2Ftranslation%2Farquivo%2F84%2FCATALOGO-LED_1407.pdf&locale=pt-BR) verifica-se que a marca ofertada por nossa empresa atende sim a todas as especificações técnicas solicitadas no Edital, vejamos:

- Ofertamos o modelo HB-P250 ALM 95W, código F211124, com potência de 95W, conforme página 05 referente ao catálogo, quando o Edital pedia potência máxima de 100W, portanto atende nesse quesito;
- Solicita Tensão de alimentação bivolt automático (127/220V) na faixa de 100 a 250V – 50-60Hz, conforme página 05 referente ao catálogo e também na declaração em anexo do fabricante, quando o Edital pedia 100-240V 50-60Hz, portanto atende nesse quesito;
- Solicita Estrutura principal do dissipador em alumínio injetado, que vem a ser o corpo da luminária, conforme página 04 referente ao catálogo está sendo informado que o corpo da luminária é em alumínio injetado em alta pressão, portanto atende nesse quesito;
- Solicita Fluxo luminoso mínimo de 10.000 lumens, conforme página 05 referente ao catálogo do fabricante a nossa luminária tem um fluxo de 10.000 lumens, portanto atende nesse quesito;
- Solicita Temperatura nominal mínima de 6.000K, conforme página 05 referente ao catálogo a nossa luminária tem uma temperatura de 6.500K, portanto atende nesse quesito;
- Solicita IRC (Índice de reprodução de cor) mínimo 75, conforme página 05 referente ao catálogo a nossa luminária apresenta um IRC maior que 80%, portanto atende nesse quesito;
- Solicita Fator de potência mínimo de 0,95, conforme página 05 referente ao catálogo a nossa luminária tem um fator de potência de 0,99, portanto atende nesse quesito;
- Solicita Vida útil mínima de 40.000 horas, conforme página 05 referente ao catálogo a nossa luminária tem uma vida útil de 50.000 horas, portanto atende nesse quesito;
- Solicita Sistema de fotocélula integrado, conforme página 04 referente ao catálogo a nossa luminária pode ser fornecida com base para relê e será entregue com a base integrada na luminária e com o relê fotoeletrônico, a definição de integrado quer dizer adaptado, incorporado, portanto atende nesse quesito;
- Solicita Diâmetro da instalação de 48mm, conforme página 05 referente ao o catálogo a nossa luminária tem uma conexão para braços com diâmetros de 48mm a 60,3mm, portanto atende nesse quesito;

Portanto a luminária da marca ECP ofertada por nossa empresa atende plenamente a todas as especificações técnicas solicitadas no Termo de Referência do Edital.

### III - DO PLENO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

01) A recorrente em seu recurso alega que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem a sua real comprovação, vejamos o que diz o Edital no sub-item 6.1.4 referente a qualificação técnica:

6.1.4 Qualificação Técnica a) 01 (um) Atestado de capacidade Técnica, firmado por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado este devendo ser autenticado em cartório, comprovando que a licitante já forneceu produtos semelhantes ao objeto, com indicação da qualidade, quantidade, cumprimento de prazos e demais condições contratuais;

Prolux Iluminação Eireli ME Fone/Fax: (41) 3091-1291 e-mail: [proluxcuritiba@gmail.com](mailto:proluxcuritiba@gmail.com)  
Travessa dos Marceneiros, 269 - Bairro CIC - CEP 81.310-390  
Curitiba/PR

O objeto dessa licitação é a aquisição parcelada de **material elétrico** para manutenção de iluminação pública e não única e exclusivamente de aquisição de luminárias de led; portanto deveriam ser apresentados atestados de capacidade técnica comprovando o fornecimento de material elétrico;

O Edital é bem claro pede para que apresente atestado de produtos **semelhantes** ao objeto e foi o que apresentamos pois estão sendo solicitados materiais elétricos como por exemplo: Lâmpadas, reatores, braços para luminárias, relês fotoelétricos, conectores, ferragens, etc.

Outra questão a ser destacada na redação das exigências de atestado no edital, refere-se à pertinência e à compatibilidade com objeto. Lembramos mais uma vez que "pertinente e compatível" não é igual. Portanto, para aferir a capacidade técnica, a exigência dos atestados com relação ao objeto deverá ser feita de forma genérica e não específica. Por exemplo: se o objeto da licitação é a construção de uma escola, não se deve exigir no atestado de capacidade técnica que o licitante tenha construído "uma escola". Ele poderá ter feito outros tipos de edificações – hospitais, prédios, escritórios, etc. – que tenham as mesmas características, dimensões e parcelas de relevância do objeto licitado. Inclusive, tal entendimento já foi sumulado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Súmula 30).

- 02) Alega também a recorrente que um dos atestados não está compatível com a potência e especificações semelhantes e determinada no edital e tampouco não ter nem sequer 50% de comprovação de entrega.

Com relação a esse argumento da recorrente de que não comprovamos sequer 50% das quantidades entregues, o Edital não estipulava qualquer quantidade mínima a ser comprovada mas sim somente com indicação de quantidades e em todos os atestados apresentados estavam sendo informadas as quantidades fornecidas, portanto atendendo plenamente ao solicitado no edital.

Com relação a indicação da qualidade que a recorrente alega que não foi apresentado fica óbvio e claro que se em algum momento os produtos entregues não fossem de qualidade jamais os atestados seriam fornecidos a nossa empresa. Inclusive nos atestados está sendo informado que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Portanto está claro no que diz respeito a qualidade daquilo que foi fornecido.

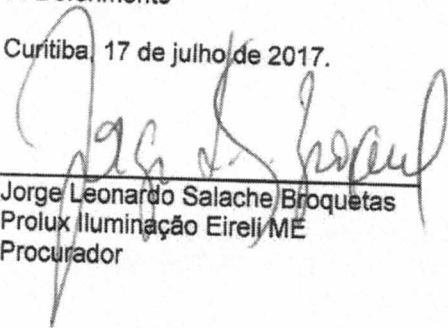
Portanto comprovamos sim a nossa real capacidade de fornecimento de acordo com os atestados de capacidade técnica apresentados para com o objeto solicitado no Edital, quer seja MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

#### IV – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se que seja mantida a classificação e a devida habilitação da nossa empresa no item 55 por termos cumprido todas as exigências do Edital.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Curitiba, 17 de julho de 2017.

  
Jorge Leonardo Salache Broquetas  
Prolux Iluminação Eireli ME  
Procurador

[12.593.397/0001-51]  
PROLUX ILUMINAÇÃO  
EIRELI-ME  
TRAV.DOS MARCENEIROS Nº269  
CIC - CEP: 81.310-390  
CURITIBA - PR

PÁG 04

## Luminárias LED - Linha HBP

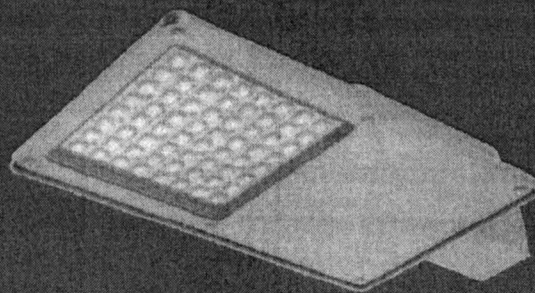


Com design diferenciado, as Luminárias LED HBP se integram ao plano urbanístico de qualquer município, e podem ser aplicadas em vias públicas e áreas comerciais privadas, bem como condomínios residenciais.

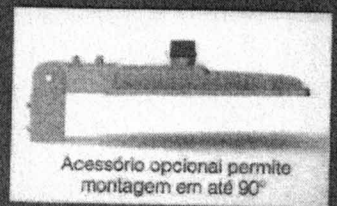
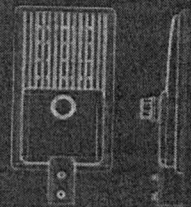
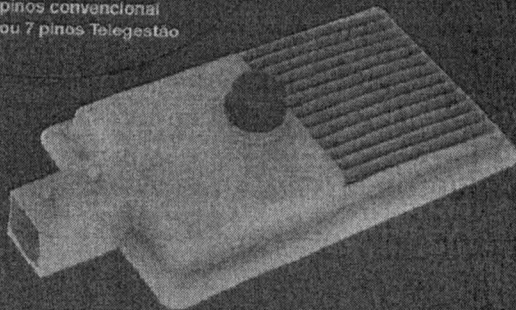
As luminárias HBP possuem alto desempenho, funcionalidade e estética.

**OSRAM**  
LED  
Technology  
Included

Tecnologia LED  
de última geração



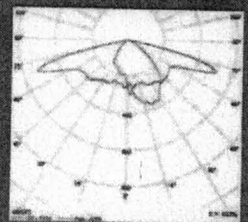
Base para relé fotoelétrico  
- 3 pinos convencional  
- 3 ou 7 pinos Telegestão



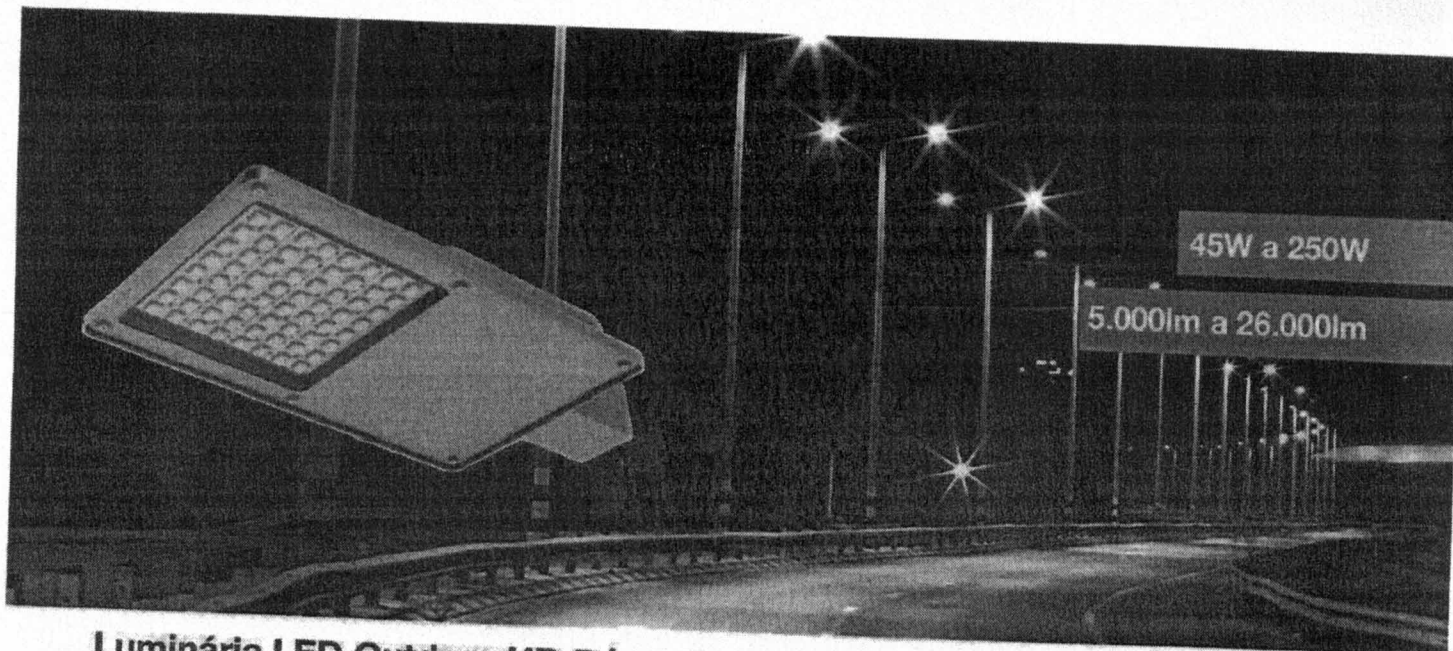
Acessório opcional permite  
montagem em até 90°

### Características Técnicas

Temperatura de Cor - Tcc	4000K / 5700K / 6500K
Temperatura de Operação	-20 °C a +45 °C
Tensão de Alimentação	Pivolt Automático 127 / 220V - 50/60Hz
Potência	45W até 250W
Lumens	4.800lm até 26.000lm
Proteção Contra Surto	Norma ANSI/IEEE C62.41.2 - 10kV / 10kA
Vida Útil	50.000 horas (equivalente a mais de 11 anos)
Conteúdo Harmônico	Conforme IEC 61000-3-2 / THD < 10%
Grado de Proteção (IP)	IP 66
Resistência ao Impacto	IK08
Corpo	Alumínio injetado em alta pressão
Cor da Luminária	Padrão Branco (outras cores sob consulta)
Poste	Conexão a braço com diâmetro de 48 a 60,3mm



Exemplo de curva  
de lente cônica

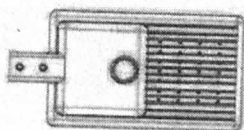
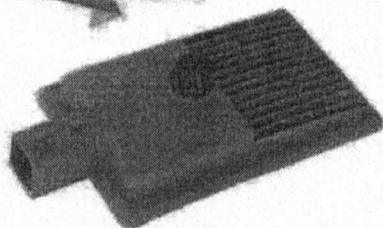


## Luminária LED Outdoor HB-P | Ideal para iluminação pública e locais abertos

Iluminação Pública, Pedágio, Pátio / Estacionamento



TEM NOVIDADE!  
NOVAS VERSÕES



Suporte articulado F211074  
Vendido separadamente

### Linha HB-P200 IP66 | 6.000 a 24.000 Lumens | 55W a 220W

LUMINÁRIAS HB-P200	LUMENS	CÓDIGO*	PESO LÍQUIDO	DIMENSÕES (mm)
HB-P200 ALM 55W	6.000lm	F211073	4 kg	L310 x C420 x A95
HB-P200 ALM 110W	12.000lm	F211072	5,6 kg	L310 x C420 x A95
HB-P200 ALM 165W	18.000lm	F211071	7 Kg	L300 x C518 x A90
HB-P200 ALM 220W	24.000lm	F211070	9 Kg	L300 x C635 x A90

\*É necessário acrescentar ao código as extensões: \_4K para 4000K | \_5K para 5700K | \_6K para 6500K

### Linha HB-P250 IP66 | 5.000 a 26.000 Lumens | 45W a 250W

LUMINÁRIAS HB-P250	LUMENS	CÓDIGO*	PESO LÍQUIDO	DIMENSÕES (mm)
HB-P250 ALM 250W	26.000lm	F211129	7,5kg	L300 x C595 x A93
HB-P250 ALM 190W	19.500lm	F211127	7,5kg	
HB-P250 ALM 180W	20.000lm	F211128	7kg	
HB-P250 ALM 175W	18.000lm	F211130	7kg	
HB-P250 ALM 135W	15.000lm	F211126	7kg	
HB-P250 ALM 130W	13.000lm	F211125	6,5kg	
HB-P250 ALM 95W	10.000lm	F211124	6,5kg	
HB-P250 ALM 65W	6.500lm	F211123	6kg	
HB-P250 ALM 45W	5.000lm	F211122	6kg	

\*É necessário acrescentar ao código as extensões: \_4K para 4000K | \_5K para 5700K | \_6K para 6500K

Consulte:

Versões de curvas fotométricas

Versões com ou sem base de relé fotoelétrico de 3 ou 7 pinos que atendem Telegestão

#### Características Gerais

- Driver e Módulos LED de alta eficiência - IP66
- Vida útil de 50.000h (equivalente a 11 anos de uso)
- Contém Protetor de Surto contra variações, picos e transiente na rede elétrica
- Pintura epóxi-poliéster
- Disponível na cor branca (outras cores sob consulta)
- Corpo em Alumínio
- Vedação Borracha de silicone resistente ao calor
- Vidro temperado 5mm
- Poste de Ø 48mm a 60,3mm

#### Características Técnicas

Temperatura de Cor - Tcc	4000K / 5700K / 6500K
Temperatura de Operação	-20 °C a +45 °C
IRC	> 80%
Tensão de Alimentação	Bivolt Automático (127V / 220V)
Fator de Potência	Faixa de 100V a 250V - 50/60Hz
Proteção Contra Surto	0,99
Vida Útil	Norma ANSI/IEEE C82.41.2 - 10kV / 10kA
Conteúdo Harmônico	50.000 horas (equivalente a mais de 11 anos de uso)
Grau de Proteção (IP)	Conforme IEC 61000-3-2 / THD < 10%
Resistência ao Impacto	IP 66
	IK08



## INFORMATIVO TECNICO NR. 003/17

### REF.: LINHAS DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS – TENSÃO DE OPERAÇÃO

Informamos que toda a linha de luminárias públicas HB-P em todas as suas variações e faixa de potência (Watt) fabricadas pela ECP, bem como a linha de High Bay (HB), em todas as suas variações e faixas de potencias (Watt) fabricados pela ECP, possuem a seguinte faixa de Tensão de Alimentação:

Linha Luminária Publica HBP (todos os modelos)  
Linha High Bay (todos os modelos)

Tensão de Alimentação: 127V / 220V – Faixa de 100V a 250V – 50/60Hz  
Fator de Potência: 0,99

Desta forma esclarecemos que os produtos acima citados funcionam de forma adequada em redes elétricas de 127V ou 220V, na faixa de 100V a 250V, em 50 ou 60 Hz.

Garça (SP) – 04 de Maio de 2016

Atenciosamente,

David Elias Amim  
Engenheiro Eletrônico  
CREA - 060192969 4



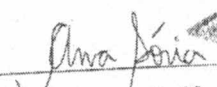
## PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI ME

Nome Fantasia: Prolux  
CNPJ: 12.593.397/0001-51 Insc. Est.: 90540904-28  
End.: Rua Professor Antonio Martins Franco, 710 - Bairro: Novo Mundo  
CEP: 81.030-400 - Curitiba/Pr  
Fone: (41) 3091-1291 Fax: (41) 3023-2400  
Email: [proluxcuritiba@gmail.com](mailto:proluxcuritiba@gmail.com)

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a Prolux Iluminação Eireli ME., com sede na Rua Prof<sup>o</sup>. Antonio Martins Franco, 710, Bairro Novo Mundo, CEP 81.030-400, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n<sup>o</sup> 12.593.397/0001-51 e Inscrição Estadual sob n<sup>o</sup>. 90540904-28, representada neste ato por sua sócia-proprietária do outorgante Sra. Ana Bárbara Saffnauer Sória, portadora da Cédula de Identidade RG n<sup>o</sup>. 8.986.507-7 SSP/PR e CPF n<sup>o</sup>. 082.923.869-71, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Jorge Leonardo Salache Broquetas, portador da Cédula de Identidade RG n<sup>o</sup>. 780.253-6 e CPF n<sup>o</sup>. 724.124.889-91, residente e domiciliado à rua Estados Unidos, 2.654, Bairro Boa Vista, CEP 82.540-030, Curitiba - PR, a quem confere amplos poderes para representar a Prolux Iluminação Ltda. junto à Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal e Distrital para fins de cadastramento para participação em processos licitatórios na forma eletrônica e presencial junto a estes órgãos e também no que se referir a todos os processos licitatórios que a Outorgante venha a participar; enfim toda e qualquer negociação com o poder público, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da sessão, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, assinar declarações pertinentes ao certame, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes; efetuar cadastros para efeito de participação em pregões eletrônicos. A presente procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2019.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza o efeito legal.  
Curitiba, 20 de Janeiro de 2016.

  
Ana Bárbara Saffnauer Sória  
RG 8.986.507-7 SSP/PR





**Selo Digital N° u0ox6.gUmz3.zVjmk-Aj6JD.7KRS**  
Valide esse selo em <http://funai.br.com.br>  
Reconheço por **Semelhança** a firma de **ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA** \*0297\* F6ZGMGZTL-871368-11\*  
Doutor(a) Curitiba, PR, em 20 de janeiro de 2016.  
Em Teste da Verdade  
Nilceia Rodrigues Borba Bonjour - Escrevente

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.  
31 OUT. 2016  
Caroline Feliz Sarráf Ferri  
Tabelião e Registradora  
do Martins Filho  
de Jesus Damas da Silveira  
Nilceia Rodrigues Borba Bonjour  
Silvana da Rocha Ferreira da Rocha Graciano



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ 12.593.397/0001-51  
NIRE 416.0006517-4**

Folha 1 de 5

**ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA**, brasileira, solteira, nascida em 09/07/1993, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF 082.923.869-71, portadora da carteira de identidade RG nº 8.986.507-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1580, casa 01, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP 81230-161, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Travessa dos Marceneiros, 269, Cidade Industrial, CEP 81.310-390, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 12.593.397/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006517-4 em 03/07/2013; resolve alterar e consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:** A atividade da presente passa a ser: **Comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação e instalação e manutenção elétrica.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. a

**Parágrafo único - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), é inteiramente subscrito e integralizado neste ato pela titular em moeda corrente do país, que nesta data passa a constituir o capital social da EIRELI.

**CLÁUSULA TERÇA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolve por este instrumento de trabalho, a titular **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 19:57 SOB Nº 20173713920.  
PROTOCOLO: 173713920 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702038820. NIRE: 41600065174.  
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ 12.593.397/0001-51  
NIRE 416.0006517-4**

Folha 2 de 4

**CONSOLIDAÇÃO  
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ 12.593.397/0001-51  
NIRE 416.0006517-4**

**ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA**, brasileira, solteira, nascida em 09/07/1993, natural de Curitiba-PR, empresária, inscrita no CPF 082.923.869-71, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.986.507-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Tramontin, 1580, casa 01, Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP 81.230-161, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Travessa dos Marceneiros, 269, Cidade Industrial, CEP 81.310-390, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 12.593.397/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0006517-4 em 03/07/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob nome empresarial de **PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Travessa dos Marceneiros, 269, Cidade Industrial, CEP 81.310-390, Curitiba/PR. af

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da EIRELI é: Comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista e varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação e instalação e manutenção elétrica.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pela titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 19:57 SOB Nº 20173713920.  
PROTOCOLO: 173713920 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702038820. NIRE: 41600065174.  
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ 12.593.397/0001-51  
NIRE 416.0006517-4**

Folha 3 de 4

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A Eireli iniciou suas atividades em 17/09/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da Eireli cabe à Titular **ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002. af.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 19:57 SOB Nº 20173713920.  
PROTOCOLO: 173713920 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702038820. NIRE: 41600065174.  
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME  
CNPJ 12.593.397/0001-51  
NIRE 416.0006517-4**

Folha 4 de 4

na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim, justa e contratada, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 25 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANA BARBARA SAFFNAUER SORIA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 19:57 SOB Nº 20173713920.  
PROTOCOLO: 173713920 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702038820. NIRE: 41600065174.  
PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 780.253-6

POLEGAR DIREITO



*Jorge L.S. Broquetas*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 780.253-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/01/2016

NOME: **JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS**

FILIAÇÃO: EMILIO RUBEN BROQUETAS PAZ  
REGINA CECILIA SALACHE BROQUETAS

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, TABOÃO  
C.NASC=1361, LIVRO=69A, FOLHA=209

CPF: 724.124.889-91

CURITIBA/PR

*Marcus Venício da Costa Richeletto*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR